



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJ DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99

Em, 08 de abril de 1999.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O
PREFEITO AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, NO
PERÍODO QUE MENCIONA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a ausentar-se do Município, a serviço, no período compreendido entre os dias 10 de abril a 30 de maio de 1999.

Artigo 2º - Durante o período no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a ausentar-se do território nacional para empreender viagem ao exterior, em data de sua livre escolha e conveniência.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 08 de ABRIL DE 1999.

MARCIO TRINDADE CORRÊA
Presidente

SILAS RODRIGUES BENTO
Vice Presidente

EDUARDO CORRÊA KITA
1º Secretário

BRAZ BENEDITO ARCANJO FILHO
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 003/99

Cabo Frio, 30 de março de 1999.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tendo a honra de me dirigir a Vossas Excelências, para., atendimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Orgânica Municipal, solicitar autorização dessa Casa Legislativa para a serviço ausentar-se do Município no período compreendido entre os dias 10 de abril a 30 de maio de 1999, com a finalidade de empreender viagem a algumas capitais e cidades turísticas brasileiras, cumprindo roteiro direcionado àquelas cujo desenvolvimento na atividade turística, através de novos empreendimentos no setor, possa contribuir para maior dinamização desse importante sustentáculo da economia de Cabo Frio.

Solicito, de igual modo, seja a medida extensiva à autorização para ausentar-se do território nacional, sem data previamente estabelecida, objetivando possível viagem ao exterior, dentro do mesmo período acima mencionado, e com idêntico propósito de visitar cidades estrangeiras possuidoras do status de centro mundial de turismo.

Esclareço tratar-se a viagem, também, de excelente oportunidade para a divulgação do nome e das potencialidades turísticas de Cabo Frio, servindo, ademais, para proporcionar proveitoso intercâmbio de experiências entre cidades que se destacam no cenário nacional e internacional como pólos de atração turística, o que sem dúvida resultará em inegáveis benefícios para o nosso Município.

Renovo a Vossas Excelências nesta oportunidade, minhas afirmações de elevada admiração e apreço.

ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito